



PROJETO DE LEI Nº 28/2010.

Data: 07 de julho de 2010.

Súmula: “Acrescenta o parágrafo único ao artigo 66 da Lei nº 941/1991 de 26 de setembro de 1991, que institui a data base para todos os servidores públicos municipais de Campo Largo, conforme especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica acrescentado o “parágrafo único” ao artigo 66 da Lei nº 941 de 26.09.1991, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – “Fica definido o mês de maio de cada ano como data base para reajuste salarial dos servidores públicos municipais de Campo Largo.

Art. 2º.- Esta lei, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 07 de julho de 2010.

Edson Basso
Prefeito Municipal

350/10
AS.